PROJETO DE LEI N°
De 12 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos),** na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 8.956,78
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 8.956,78**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 3.956,78
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2003	**Atividade:** Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R$ 5.000,00
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	**R$ 8.956,78**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p53856f32e28fd.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p53856f32e28fd.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

Em atenção à informação da Gerência de Recursos Humanos, que a Coordenação-Geral não dispõe de dotação orçamentária referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o exercício de 2025, o que impossibilita a contratação de estagiário para a Ouvidora-Geral do Município.

Assim, a pedido da Coordenador-Geral, solicitamos a criação de dotação orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, bem como a abertura de crédito adicional, mediante a elaboração de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores, objetivando a suplementação do orçamento vigente, no valor de R$ 8.956,78 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme planilha de impacto financeiro juntado nos autos.

Esclarecemos que por um lapso, não foi incluído no orçamento de 2025 a mencionada dotação orçamentária, porém se faz necessário a criação da mencionada dotação para a contratação de um estagiário que possa auxiliar nas atividades da Ouvidoria-Geral da Coordenação-Geral do Município, entre outras as atividades de atendimento à população que buscam os serviços da Ouvidoria-Geral, quer seja pessoalmente ou por meio digital.

Atualmente a Ouvidoria-Geral conta com apenas dois servidores, sendo um ocupante do cargo em comissão de Ouvidor-Geral e um servidor ocupante de cargo efetivo da área administrativa, assim nas atividades cotidianas é necessário um estágio que possa auxiliar no exercício das atividades do Ouvidoria-Geral.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 12 de maio de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
12/05/2025 15:04:56

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p53856f32e28fd.